

INTERESSADO: Diretoria CRESS/AL

PROCESSO: 00910/2021

ASSUNTO: Aquisição de equipamentos eletrônicos de informática para atender às necessidades do Conselho Regional de Serviço Social 16ª Região/CRESS/AL

CONVITE CRESS/AL Nº 001/2021

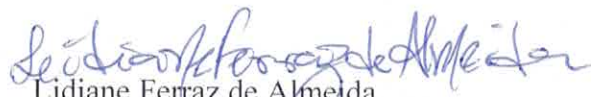
ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES A (HABILITAÇÃO)

Às quatorze horas, do dia dezenove de outubro de dois mil e vinte e um, na Sede do Conselho Regional de Serviço Social CRESS 16ª Região, situada na Rua Sete de Setembro, nº 184, Centro, nesta cidade, presente a Comissão Permanente de Licitação deste Conselho, instituída pela Portaria CRESS/AL 046/2021, através de suas integrantes: Maria Helena da Silva Carvalho, Lidianne Ferraz de Almeida e Luciana Martins Gomes Rego, convidada para secretariar para o ato e a Assessora Jurídica deste Regional Zaldivana Athayde de Vasconcelos (OAB/AL 4060), foi realizada sessão pública para abertura e julgamento dos "Envelopes A – Habilitação" referentes ao Convite nº 00910/2021, objetivando a aquisição de equipamentos eletrônicos de informática para atender às necessidades do Conselho Regional de Serviço Social 16ª Região/CRESS/AL, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas no Edital Convite CRESS/AL Nº 00910/2021. Foram convidadas as seguintes empresas: BUKONE Informática, Mixpel Informática & Papelaria, SUPRIFITAS Informática & Papelaria, RN Informática, B TECH Info Center e Frontiers Informática. Até às dezessete horas do dia dezoito de outubro do corrente ano, não foram recebidos nenhum Envelope A contendo documentos para habilitação e/ou Envelope B relativo a propostas de preços pelas empresas convidadas ou outros/as interessados/as, em conformidade com as determinações contidas no item cinco do mencionado Edital, que dispõe sobre a forma de apresentação dos Envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços. Contudo, as empresas DOSVOX Distribuidora LTDA e BTECH Info Center enviaram apenas propostas de preços através do e-mail licitacao@cres16.org.br, em total desacordo com os requisitos estabelecidos nos itens cinco, seis e sete do Edital, no tocante a forma de apresentação dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, aos documentos para habilitação e a proposta de preços. De forma que as propostas apresentadas pelas citadas empresas, através de correspondências eletrônicas, foram consideradas desclassificadas, em razão da falta de atendimento as determinações previstas nos itens cinco, seis e sete do Convite CRESS/AL Nº 001/2021. Nenhum licitante ou interessado/a participou desta sessão pública.

Esta Comissão conclui que a presente licitação deverá ser declarada fracassada, em decorrência da desclassificação de todas as propostas de preços apresentadas. Ademais, considerando-se, ainda, que não se obteve o comparecimento de licitantes em número previsto no artigo 22, parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93 e com fundamentação legal na Súmula 248 do Tribunal de Contas da União, a qual estabelece que: “Não se obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas à seleção, na licitação sob a modalidade Convite, impõe-se a repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessados, ressalvadas as hipóteses previstas no § 7º, do art. 22, da Lei nº 8.666/1993”, entendendo que deverá ser realizada a repetição do Convite CRESS 01/2021, devendo ser enviado para os mesmos convidados anteriores e para novos convidados. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a reunião às 15h e eu Luciana Martins Gomes Rego, Secretária indicado pela Presidente da Comissão lavrei esta ata, que vai por mim assinada e pelas demais presentes.


Maria Helena da Silva Carvalho


Luciana Martins Gomes Rego


Lidianne Ferraz de Almeida


Zaldivana Athayde de Vasconcelos

Assessora Jurídica/OAB/AL 4060